



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL
Estado de Rio de Janeiro
DE JANEIRO



Nome / Name

**BENÍCIO AUGUSTO DE MORAIS SANTOS
MONTEIRO**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

195.161.297-30

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

22/09/2016

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

28/04/2030

Benício A. de M. S. Monteiro

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10017846463



5530

Filiação / Filiation

AMANDA CHRISTINE DE MORAIS SANTOS

VICTOR HUGO MONTEIRO DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue

28/04/2025



Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VERCIUS MEDEIROS FARAH

PRÉSIDENTE DO DETRAN-RJ



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Diego Gomes da Silva, portador(a) do RG/CNH

21742783-0 e CPF nº 119275167-14, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Salomão Mendes 36, por meio deste documento,

nº 137 bairro Volgens Pequena município RS

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Benício Augusto de Moraes S. Monteiro, CPF nº 195161297-30, nascido(a) em 22 / 09 / 2016, RG nº _____

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Portuguesa

Nome do Atleta: Benício Augusto de Moraes S. Monteiro

Assinatura do Responsável Legal: Diego Gomes da Silva

Assinatura do Atleta: Benício A. de Moraes

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021.

DR. DENIS ABRAHÃO

BENICIO AUGUSTO DE MORAIS SANTOS MONTEIRO
9 anos e 5 meses

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE BENICIO AUGUSTO DE MORAIS SANTOS MONTEIRO ENCONTRA-SE
APTO A REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, SEM PREJUÍZO A SAÚDE.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2026 14:44

DENIS MORAES ABRAHÃO
PEDIATRIA
CRM RJ 83051-8

Dr. DENIS MORAES ABRAHÃO
CRM 830518/RJ RQE 20511

Vila da Penha

Rua Padre Manoel da Costa, 42 - Vila da Penha
99869-2840

Taquara

Rua Manoel de Oliveira, 100 - Taquara
99869-2840

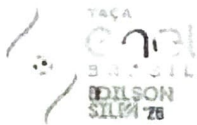
AGENDE SUA CONSULTA
ATRAVÉS DO QR CODE!

Dr. Denis Moraes Abrahão

CRM RJ 83.051-8

99869-2840





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Diego Gomes da Silva (nacionalidade), BR (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21742783-0, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 119275167-14, representante legal do atleta Benício Augusto de Moraes Sato Santos CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de março, de 2026.

Diego Gomes da Silva

Assinatura do Representante Legal